



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 175/2018

**Ementa:** “Que homologa o registro do bloco de carnaval ‘Zé Pereira’”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica homologado o registro do bloco de carnaval “Zé Pereira”, com sede nesta cidade, realizado pelo Conselho Municipal de Cultura de Mar de Espanha, como bem imaterial do Município de Mar de Espanha.


**Parágrafo único.** Em razão da homologação do registro de que trata o caput deste artigo, deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no Livro de Registro, conforme estabelecido no artigo 23 da Lei Municipal nº 1142, de 06 de novembro de 2006, como bem imaterial, na categoria forma de expressão.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

  
Wellington Marcos Rodrigues  
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 19/11/2018 A 26/11/2018  
ASS.: 

 **PREFEITURA DE  
MAR DE ESPANHA**  
Inovando para todos